



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 825/17

PROTOCOLO Nº 14.398.356-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 421/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATANDA

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I -RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1833/17 – Sued/Seed, de 20/06/17, encaminha a este Conselho expediente protocolado no município e NRE de Ibaiti em 23/12/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, que solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, localizado na Rua Theodomiro Eugênio Asth, nº 180, Bairro Flamenguinho, do município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5545/13, de 28/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/12/13 até 20/12/18.

Pelo ofício nº 01/17, de 03/03/17, houve a alteração de endereço da instituição de ensino, da Rua José Antônio Inocêncio, s/n, para a Rua Theodomiro Eugênio Asth, nº 180.



PROCESSO N° 825/17

A direção da instituição de ensino apresenta, às fls. 395 e 396, as justificativas sobre a ausência do laudo da Vigilância Sanitária e a instalação da rede de gás, conforme segue:

(...) vem respeitosamente, informar que devido a algumas pendências exigidas pelo Corpo de Bombeiros, as quais já estão sendo sanadas, não foi possível obter o certificado do mesmo. A ausência deste documento implicou na impossibilidade da emissão do Laudo Técnico da Vigilância Sanitária.

Estas pendências referem-se a instalação do gás da cozinha e dos laboratórios de Química, Física e Biologia, Enfermagem, Edificações e Alimentos. Porém, já foram tomadas as devidas providências, através dos protocolos nº 14.141.169-1 e 10.284.948-5 e também através do pedido nº 5242 do sistema Obras Online (fl. 396).

A empresa que realizou a construção do estabelecimento de Ensino, não executou um teste de estanqueidade na tubulação de gás antes de instalar os cilindros, quando os mesmos foram instalados ocorreu o vazamento de um cilindro inteiro P45 em um período de 24 horas. Deste modo, solicitamos que a instalação fosse isolada para evitarmos o risco de incêndio. Atualmente foi instalada uma rede de gás provisória para atender a cozinha até que a tubulação seja reparada. Informamos que a rede de gás em funcionamento não oferece risco a integridade física da comunidade escolar.

A respeito dos laboratórios, quando necessário, também poderá ser instalado uma rede de gás provisória até que a tubulação seja reparada.

Quanto aos reparos na tubulação existente, estamos aguardando a liberação de recurso, que foi solicitado pelo sistema obra online por meio de pedido nº 5242 (fl. 395).

1.2 Plano de Curso (fl. 353)

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde

Carga horária: 1200 horas, mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1840 horas

Regime de funcionamento: de 2^a a 6^a feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite

1º SEMESTRE

Proposta 01 – 05 dias na semana com 3,333 horas diárias em 96 dias, totalizando 320 horas semestrais.



PROCESSO N° 825/17

Proposta 02 – 04 dias na semana com 4,166 horas diárias em 77 dias, totalizando 320 horas semestrais.

2º e 3º SEMESTRES

Proposta 01 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias)

- 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias

Proposta 02 – 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias)

- 01 com 3,333 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias.

4º SEMESTRES

04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 3,333 horas (58 dias)

- 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias)

Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 40 por turma (conforme m² – mínimo de 30 ou 40)

Período de integralização do curso: mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio



PROCESSO N° 825/17

Perfil Profissional (fls. 355 e 356):

O **Auxiliar em Enfermagem** detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, *em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro*. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atuam nos diferentes níveis de atenção à saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, *em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro*. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

Certificação (fl. 364)

Certificado: Ao concluir os 3 (três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização Curricular aprovada, o aluno receberá o “Certificado de Auxiliar em Enfermagem.”

Diploma: Ao concluir os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o “Diploma de Técnico em Enfermagem.”



PROCESSO Nº 825/17

Matriz Curricular (fl. 346)

Matriz Curricular													
Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATANDA													
Município: Ibaiti													
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM													
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação: gradativa a partir do segundo semestre de 2017							
Turno: Manhã, tarde e noite						Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado							
Organização: SEMESTRAL													
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				hora
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			1º S	2º S	3º S	4º S			1º S	2º S	3º S	4º S	
1	3248	ANATOMIA E FISIOLÓGIA APLICADA À ENFERMAGEM	64				64						
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271			64		64
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299				80	80
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288			64		64
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287			64		64
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289		80			80
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290		64			64
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291		16			16
9	3283	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292				80	80
10	3284	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64						
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293				32	32
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48						
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32						
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96				96
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48						
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48						
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48						
TOTAL			320	304	304	272	1200						
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									96	160	192	192	640

Vera Isabel Pereira Pimentel

1.3 Comissão de Verificação (fl. 348)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 19/17, de 22/03/17, do NRE de Ibaiti, composta pelas técnicas pedagógicas: Alba Marina Ferreira Souza, licenciada em Arte; Ellen Paula Kalisz, licenciada em Pedagogia/Administração; Kelly Cristina Bordin Moura, licenciada em Ciências Biológicas; e como perita Juliana da Silva Almeida, graduada em Enfermagem, após análise documental e verificação *in loco*, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do referido curso e informa no relatório circunstanciado, de 23/03/17:

(...) Bloco 01 distribuído em: 01 Anfiteatro com capacidade para 200 pessoas; (...) biblioteca, 12 salas de aula, 6 laboratórios básicos (laboratório de línguas, informática, química, física, matemática e biologia). (...) O Bloco



PROCESSO Nº 825/17

03 é constituído por Ginásio de esportes. O Bloco 04 pelos Laboratórios específicos distribuídos em 04 laboratórios: Saúde Bucal, Prótese Dentária, Enfermagem, Cuidados dos Idosos e Edificações. O CEEP proporciona acessibilidade para cadeirantes (sanitários e rampas) dentro das normas exigidas pela legislação vigente. (...)

Considerando que na enquete realizada para levantamento de estudo de demandas para compor a oferta de Cursos Técnicos do Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, constatou-se que o Curso Técnico de Enfermagem irá atender um grande contingente de profissionais como os Auxiliares de Enfermagem para que se adequem à categoria de técnicos em Enfermagem no mercado, bem como, oportunizar aos alunos egressos do Ensino Médio que possuem vocação, mas que não escolheram ou lograram continuar seus estudos a nível superior, ingressar no mundo e no mercado de trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades e responder às exigências de formação para as novas demandas do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e exigências do Conselho que regimenta a classe – COREN. (...)

Para garantir a efetivação das práticas profissionais em articulação com o setor produtivo, a instituição de ensino estabeleceu parcerias com três hospitais e com a secretaria municipal de saúde sendo que o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho possui UTI e Centro Cirúrgico, O Hospital Regional do Norte Pioneiro – Santo Antônio da Platina possui UTI Neonatal (...) e Centro Cirúrgico, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti para realização de estágio em Unidades de Saúde de Pronto atendimento (UPA). (...)

A mantenedora, conforme indicado no plano de estágio, disponibiliza um professor Supervisor para acompanhar grupos de 06 alunos e 04 alunos em se tratando de Estágio na U.T.I. (Unidade de Terapia Intensiva).

As demais práticas como visitas técnicas, projetos serão desenvolvidos de acordo o Plano de Trabalho Docente, sendo dessa forma pensada e acompanhada pelo professor da disciplina, pelo Coordenador de Curso e pelo Coordenador de Estágio.

Para o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, a instituição de ensino possui a seguinte infraestrutura:

1. Biblioteca: A biblioteca está equipada com 22 estantes de aço (...) 90 livros técnicos, sendo 310 específicos do curso Técnico em Enfermagem, os demais estão sendo adquiridos e encaminhados pela Secretaria de Estado da Educação (...).

2. Laboratório Específico: possui equipamentos adequados ao ensino, dentre eles, manequins para simulação de procedimentos, cama (hospitalar simples, cama comum, utilizada em domicílios), macas, materiais cirúrgicos, equipamentos audiovisuais. (...)



PROCESSO N° 825/17

Em relação aos recursos materiais e tecnológicos a instituição possui computadores que atendem a demanda do colégio, o acervo é bom, e a instituição conta com bons materiais pedagógicos e equipamentos.

A instituição não possui o novo laudo de Liberação da Vigilância Sanitária, onde foi realizada a vistoria com alguns itens em desconformidade, a diretora apresentou através de uma justificativa onde estas pendências já estão sendo sanadas, conforme os protocolados: n° 10.284.948-5, n° 11.712.194-1, n° 13.768.464-0, n° 13.875.410-3, n° 13.986.266-0, n° 14.006.866-7 e n° 14.141.169-1.

A Comissão de Verificação apresentou às fls. 360 a 364, o corpo docente, coordenação de curso e de estágio com as habilitações específicas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ibaiti em 23/03/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 370).

1.4 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 389)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 1342/17, de 05/06/17, é favorável à autorização de funcionamento do curso.

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 384)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 120/17, de 23/05/17, é favorável à solicitação e encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos em consonância com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR



PROCESSO N° 825/17

A instituição de ensino está inserida ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade n° 875, expedido em 08/05/17 (fl. 393). Não dispõe da Licença da Vigilância Sanitária por apresentar desconformidades no momento da vistoria do órgão competente. As pendências referem-se à instalação da rede de gás da cozinha e dos laboratórios de Química, Física, Biologia, Enfermagem, Edificações e Alimentos. No entanto, a diretora justifica que estas estão sendo sanadas com a mantenedora sob protocolos: n° 10.284.948-5, de 07/12/09; n° 11.712.194-1, de 09/10/12; n° 13.768.464-0, de 14/09/15; n° 13.875.410-3, de 04/12/15; n° 13.986.266-0, de 08/03/16; n° 14.006.866-7, de 21/03/16; n° 14.141.169-1, de 24/06/16, e também pelo pedido n° 5242, de 23/09/16, no Sistema Obras On-line.

Quanto aos recursos humanos, os docentes, a coordenação do curso e de estágio, possuem habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgotar-se-á em 20/12/18, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

O Certificado de Conformidade; a Matriz Curricular; e as justificativas da direção da instituição de ensino com relação a ausência da Licença da Vigilância Sanitária e sobre a rede de gás foram apensados ao processo, às fls. 393 a 396.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1840 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, do município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de dois anos, a partir da data da publicação do ato autorizatório, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR.



PROCESSO N° 825/17

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção da Licença da Vigilância Sanitária, como condição ao reconhecimento do curso.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o reconhecimento do curso;

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

c) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

d) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando que o prazo esgotar-se-á em 20/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 825/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE